

Unidade Administrativa
Rua Estados Unidos, 889 - Bairro Jardim América - São Paulo-SP - CEP 01427-001
Telefone: - www.crasp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 191/2026/CRA-SP

PROCESSO Nº 476906.002757/2026-21

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de prestação de serviços de emissão, validação de identidade, instalação e suporte técnico de **02 (duas) unidades de Certificado Digital e-CNPJ, Padrão Tipo A1 (arquivo digital/software)**, com validade de 12 (doze) meses cada, emitidos por Autoridade Certificadora devidamente credenciada e em estrita observância às determinações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

1.2. A escolha pelo formato A1 (armazenado diretamente em computador/servidor, dispensando o uso de mídias físicas como *tokens*) justifica-se pela necessidade de uso simultâneo, descentralizado e integrado do e-CNPJ pelos departamentos de **Recursos Humanos (RH), Contabilidade e Compras** do CRA-SP.

1.3. A execução do objeto ocorrerá sob a modalidade de fornecimento sob demanda (em dois momentos distintos, para atendimento à gestão atual e transição da nova gestão em 2027), garantindo a autenticação segura, a validade jurídica, a transmissão ininterrupta de informações do CRA-SP às plataformas do Governo Federal (eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb e Portal Gov.br) e a realização de atos administrativos do setor de compras, como a homologação de licitações em portais de compras públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UF	CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Certificado Digital e-CNPJ, Padrão ICP-Brasil, Tipo A1 (Arquivo/Software), com validade de 12 meses, incluindo validação de identidade (preferencialmente por videoconferência) e suporte técnico.	UNID.	27162	R\$ 233,67	R\$ 467,34
TOTAL					R\$ 467,34

1.4. O valor unitário estimado para cada certificado é de **R\$ 233,67 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)**. O custo total estimado para a presente contratação — considerando o fornecimento sob demanda de **02 (duas) unidades** — é de **R\$ 467,34 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, conforme tabela constante no Item 1 deste Termo de Referência.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.5. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas da ICP-Brasil.

1.6. **Classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

1.7. A contratação é enquadrada como de natureza continuada, nos termos do Art. 6º, Inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a manutenção de certificado digital ativo é essencial e indispensável para o cumprimento diário e ininterrupto das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias do CRA-SP perante os órgãos de controle federal (eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb), bem como para a realização contínua de atos administrativos do setor de compras, como a homologação de processos licitatórios em plataformas eletrônicas.

1.8. **Prazo de vigência**

1.9. Por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, Inciso II), a formalização do instrumento contratual será substituída por Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, nos termos do **Art. 95, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, dispensando a celebração de termo de contrato formal.

1.10. **Do Prazo de Execução e Vigência das Emissões.**

1.11. Cada Certificado Digital e-CNPJ Tipo A1 terá prazo de validade e vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua respectiva emissão e validação.

1.12. A execução do objeto ocorrerá sob a forma de fornecimento sob demanda, devendo a **1ª unidade** ser emitida até **15/10/2026** e a **2ª unidade** em **janeiro de 2027**, conforme a necessidade da transição da presidência.

1.13. **Das Renovações Subsequentes e Comprovação da Vantajosidade**

1.14. Por se tratar de serviço comum de prestação continuada e com especificações padronizadas, este Termo de Referência servirá de balizador para as renovações anuais subsequentes da certificação digital. Para a efetivação das renovações nos exercícios seguintes, fica dispensada

a elaboração de novo Termo de Referência, devendo o processo administrativo ser instruído mediante a juntada dos seguintes documentos:

- a) **Comprovação da Vantajosidade Econômica:** Atualização da pesquisa de preços no mercado (ou apresentação de cotação atualizada) acostada aos autos, demonstrando que os valores praticados permanecem alinhados ou inferiores à média de mercado;
- b) **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidões negativas atualizadas da empresa fornecedora;
- c) **Disponibilidade Orçamentária:** Declaração de adequação orçamentária e financeira para o novo exercício, culminando na emissão da respectiva Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. Identificação do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/43060078000104/2026/>.

2.2.2. DFD nº 024/2026 -Serviços de intermediação financeira, exceto serviço bancário de investimento, doc. 4302133 .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução contratada abrange a prestação de serviços continuados de tecnologia de certificação digital, englobando todas as fases do **ciclo de vida do objeto** — desde a solicitação inicial, validação da identidade, emissão do arquivo, uso operacional compartilhado, suporte técnico especializado, até o encerramento da vigência de 12 (doze) meses e a respectiva transição/descarte imaterial.

3.2. A solução é composta por **02 (dois) Certificados Digitais e-CNPJ, Padrão Tipo A1 (Software/Arquivo Eletrônico)**, com validade de 12 meses cada, emitidos por Autoridade Certificadora credenciada à ICP-Brasil, executados sob a forma de **fornecimento sob demanda**.

3.3. Deve ser possível a Instalação do certificado em servidores de forma ilimitada e sem custo adicional, permitindo assim o uso de um mesmo certificado em número ilimitado de equipamentos.

3.4. **O ciclo de vida do objeto divide-se nas seguintes etapas estruturadas:**

3.4.1. Etapa 1: Planejamento e Solicitação (Início do Ciclo)

3.4.2. Solicitação por Demanda: A fiscalização do contrato/ordem de serviço do CRA-SP formaliza o pedido da emissão (1ª unidade em outubro/2026 e 2ª unidade em janeiro/2027).

3.4.3. Disponibilização do Ambiente: A contratada fornece o canal seguro e o link para preenchimento dos dados do representante legal e agendamento da etapa de validação.

3.4.4. Etapa 2: Validação da Identidade e Emissão (Implementação)

3.5. Validação de Documentos e Biometria: Realização do processo de verificação da identidade do Presidente do CRA-SP, preferencialmente por videoconferência (ou presencialmente na sede do CRA-SP / ou da Autoridade de Registro - SAESP, em São Paulo/SP, se necessário).

3.6. Geração do Par de Chaves Criptográficas: Liberação e disponibilização do certificado em arquivo digital nos formatos .pfx ou .p12.

3.6.1. Etapa 3: Operação, Backup e Manutenção (Fase Operacional do Ciclo)

3.7. Instalação e Uso Simultâneo: O arquivo digital é instalado nos computadores e servidores dos setores de Recursos Humanos (RH), Contabilidade e Compras, permitindo a assinatura e transmissão simultânea dos eventos das obrigações fiscais e trabalhistas.

3.8. Integração Automatizada: O e-CNPJ A1 atua de forma integrada via Web Services nos sistemas de folha de pagamento, ERP, eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb e nos portais de compras públicas para a homologação de licitações.

3.9. Cópia de Segurança (*Backup*): A TI do CRA-SP realiza a cópia de segurança criptografada do arquivo .pfx, garantindo a restauração imediata em caso de falha de *hardware* ou formatação de estações de trabalho.

3.10. Suporte Técnico Contínuo: A contratada presta assistência técnica ininterrupta durante todo o prazo de vigência (12 meses) de cada certificado para solução de inconsistências, erros de instalação ou dúvidas operacionais.

3.11. Etapa 4: Encerramento da Vigência e Descarte Imaterial (Fim do Ciclo)

3.12. Expirabilidade Natural: Ao completar 12 (doze) meses da data de emissão, o certificado expira automaticamente sua validade criptográfica perante a ICP-Brasil.

3.13. Descarte Ecológico/Imaterial: Por tratar-se de arquivo lógico de software, não há geração de resíduos sólidos, mídias plásticas defeituosas ou necessidade de logística reversa. O "descarte" limita-se à exclusão do arquivo digital expirado dos navegadores ou sua substituição no sistema pelo novo certificado.

3.14. Transição Simplificada: O histórico do processo instrui a renovação para o ciclo subsequente com a juntada da atualização da pesquisa de preços/cotação do SAESP, ou a mais vantajosa para administração, assegurando a continuidade sem descontinuidade dos serviços do CRA-SP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Em atendimento ao Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e ao Princípio da Proporcionalidade, os requisitos de sustentabilidade desta contratação são atendidos intrinsecamente pela desmaterialização do objeto.

4.1.2. Por tratar-se de aquisição de Certificado Digital Tipo A1 (Software/Arquivo Eletrônico), a solução é 100% digital, o que elimina a geração de resíduos sólidos e lixo eletrônico (*e-waste*), dispensando o uso de mídias físicas plásticas (*smartcards* ou *tokens* USB) e leitores.

4.1.3. Além disso, a solução viabiliza a tramitação digital de processos e a validação de identidade por videoconferência (ou em posto de extrema proximidade física), reduzindo o consumo de papel, insumos de impressão e emissões de carbono com deslocamentos.

4.1.4. Em respeito ao Princípio da Proporcionalidade e da Racionalidade Administrativa, e dada a natureza estritamente imaterial do serviço, não serão exigidos planos de logística reversa ou certificações ambientais complexas, evitando a criação de custos adicionais desproporcionais ao valor da contratação.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. Vistoria

4.4.1. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor Administrativo do CRA-SP.

5.1.2. O fornecimento contemplará 02 (duas) unidades de Certificados Digitais e-CNPJ Tipo A1, com validade de 12 (doze) meses cada.

5.1.3. Cronograma de Execução:

5.1.4. **1ª Emissão:** Solicitada imediatamente após a formalização da contratação, com conclusão e validação até o dia **15/10/2026**.

5.1.5. **2ª Emissão:** Solicitada em **janeiro de 2027**, decorrente da transição de gestão da nova presidência.

5.1.6. **Forma de Entrega:** O certificado deverá ser disponibilizado em arquivo digital (formatos .pfx ou .p12), enviado ou disponibilizado para *download* seguro acompanhado da respectiva senha master de instalação.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.8. Todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2. Local da prestação dos serviços

5.2.1. O procedimento de validação de identidade e a entrega do arquivo digital serão realizados remotamente via internet, mediante plataforma de videoconferência fornecida pela contratada, ou presencialmente na sede do CRA-SP / ou da Autoridade de Registro - SAESP, em São Paulo/SP, se necessário).

5.3. Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os softwares necessários para execução do serviço contratado.

5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. Arquivo digital do Certificado e-CNPJ Tipo A1 (extensão .pfx ou .p12).

5.4.2. Manuais e guias passo a passo de instalação, exportação e realização de *backup*.

5.4.3. Plataforma/Ambiente virtual seguro para realização da videoconferência de validação.

5.4.4. Chaves e senhas temporárias para emissão/download do arquivo.

5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1. Objeto Padronizado: Trata-se de serviço comum de certificação digital padrão ICP-Brasil (e-CNPJ Tipo A1).

5.5.2. Quantidade Total: 02 (dois) certificados com validade de 12 meses cada.

5.5.3. Perfil do Uso: Uso corporativo simultâneo e compartilhado por múltiplos operadores (RH, Contabilidade e Compras), sem dependência de mídias físicas (*tokens*).

5.5.4. Integração Exigida: Compatibilidade nativa com Web Services das plataformas governamentais (eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb, Portal Gov.br e portais de compras públicas para homologação de licitações) e software ERP/folha de pagamento institucional.

5.5.5. Representação Legal: Vínculo obrigatório com o CPF do Presidente em exercício cadastrado no CNPJ do CRA-SP perante a Receita Federal do Brasil.

5.6. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6.1. A contratada deverá fornecer **garantia técnica e operacional integral durante os 12 (doze) meses de vigência** de cada certificado emitido.

5.6.2. Caso o arquivo do certificado apresente vício criptográfico, corrupção de dados, revogação indevida ou incompatibilidade técnica decorrente de falha da Autoridade Certificadora/Registradora, a contratada deverá realizar a **reemissão gratuita** do certificado no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a notificação.

5.6.3. **Exclusões da Garantia:** A garantia não cobrirá perdas decorrentes de esquecimento de senhas criadas exclusivamente pelos usuários do CRA-SP ou alterações de representação legal no CNPJ que exijam compulsoriamente a emissão de um novo documento perante a ICP-Brasil.

5.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7.1. O modelo de fornecimento sob demanda garante que a transição de representação legal em janeiro de 2027 ocorra de forma transparente, com a emissão do 2º certificado atrelado ao novo Presidente sem que haja descontinuidade nos envios do eSocial.

5.7.2. A contratada deverá emitir alertas automáticos com antecedência de 30 (trinta) e 15 (quinze) dias antes do vencimento do prazo de 12 meses de cada certificado.

5.7.3. Ao término do período de validade, o certificado A1 expira automaticamente no ambiente ICP-Brasil, dispensando procedimentos físicos de devolução ou descarte.

5.7.4. O CRA-SP manterá a cópia de segurança (*backup*) do arquivo .pfx em seus arquivos internos exclusivamente para fins de auditoria e comprovação histórica da validade das assinaturas efetuadas durante sua vigência.

5.7.5. Encerrada a prestação do serviço, a contratada deverá comprovar o cumprimento das regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) quanto ao armazenamento seguro ou eliminação dos dados biométricos e pessoais do Presidente do CRA-SP coletados durante a etapa de validação, respeitadas as normas regulamentares de guarda mantidas pelo ITI/ICP-Brasil.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. **Regras Gerais de Gestão**

6.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por empregado designado como Fiscal do Contrato (ou agente responsável), com atribuições acumuladas de gestão e fiscalização técnica/administrativa, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. A formalização da contratação dar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, substitutiva do termo de contrato na forma do Art. 95, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O CRA-SP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. **Atribuições da Fiscalização**

6.2.1. Acompanhar a emissão, a validação por videoconferência e a disponibilização do arquivo do certificado digital e-CNPJ A1.

6.2.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada junto aos órgãos competentes ou SICAF.

6.2.3. Notificar a contratada sobre eventuais falhas, inconsistências no arquivo .pfx ou interrupções na prestação do suporte técnico, fixando prazo para correção.

6.3. **Do Recebimento Simplificado do Objeto**

6.4. Em razão do baixo valor da contratação (Art. 75, II) e da pronta entrega do arquivo digital, o recebimento do objeto ocorrerá de forma **simplificada em ato único**, nos termos do **Art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**:

6.5. O recebimento e ateste definitivo serão efetuados pelo Fiscal do Contrato no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, contados da validação e liberação do link/arquivo do certificado digital pela contratada.

6.6. O ateste do serviço ficará condicionado à verificação do pleno funcionamento do certificado e-CNPJ A1 e à emissão do documento fiscal correspondente.

6.7. **Liquidação**

6.7.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, o setor competente terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, observado o prazo reduzido para contratações diretas por valor (Art. 7º, § 2º da IN SEGES/ME nº 77/2022).

6.7.2. A liquidação dependerá da verificação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada mediante consulta *online* ao SICAF ou às certidões negativas correspondentes.

6.7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.8. **Prazo de pagamento**

6.8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 03 (três) dias, após a emissão da nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil.

6.8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.9. **Forma de pagamento**

- 6.9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9.3. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis na fonte, nos termos da legislação vigente, ressalvadas as empresas optantes pelo Simples Nacional mediante comprovação documental.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de Seleção e Modalidade

7.2. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de **Contratação Direta por Dispensa de Licitação (sem abertura de disputa eletrônica)**, com fundamento no **Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.3. A não realização de certame eletrônico justifica-se pela baixa materialidade do valor total estimado (inferior a R\$ 500,00), pela desproporcionalidade dos custos de transação para a abertura de disputa pública e pela conveniência técnica decorrente da extrema proximidade física e institucional com o fornecedor local (**SAESP** / Autoridade de Registro parceira da **Certisign**).

7.4. Critério de Julgamento e Aceitabilidade da Proposta

7.5. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço Global** para o lote/conjunto dos 02 (dois) certificados e-CNPJ Tipo A1.

7.6. **Critério de Aceitabilidade do Preço:** A proposta comercial do fornecedor será aceita mediante a verificação de sua compatibilidade com os valores apurados no Levantamento de Mercado acostado aos autos do processo, demonstrando que o valor oferecido é igual ou inferior à média praticada pelas demais Autoridades Certificadoras credenciadas na ICP-Brasil (como Prodesp e Soluti).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas pesquisas de mercado realizadas, estima-se que o valor total contratação dos serviços de emissão e instalação de certificação digital E-CNPJ Tipo A1, válido por 12 (doze) meses, seja de **R\$ 467,34 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** conforme especificado no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação, conforme:

9.3. **6.2.2.1.1.01.04.04.039 - Assinaturas.**

9.4. dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Orçamento.

10. RESPONSÁVEIS

Admª Andresa Felipe - Assessora Administrativa II

Admª Eliane Reis - Gerente Adm-Financeira

São Paulo, 22 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Felipe, Assessor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Coelho da Silva Reis, Gerente**, em 24/09/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4392004** e o código CRC **64ED52AB**.